



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 038/2020

| |
|------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS |
| FOLHAS 234 SOB O N° 8455 |
| ÁS 13:04 HORAS. |
| CAB. GRANDE-MG, 23/11/2020 |
| <i>Paulinho Zerado</i> |

Atualiza os subsídios dos agentes políticos do Município de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cabeceira Grande decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Observado o disposto no Parágrafo único do artigo 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais, ficam mantidos, para a 7ª legislatura, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, os subsídios dos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais percebidos em dezembro de 2020, atualizados na forma desta lei.

Art. 2º A atualização de que trata o artigo 1º desta lei far-se-á levando em conta o somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 3º Os valores resultantes da aplicação do índice de atualização de que trata esta lei serão arredondados para o inteiro imediatamente inferior ou superior correspondente à fração menor ou maior do que R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cabeceira Grande, 23 de novembro de 2020; 24º da Instalação do Município.

Ribeiro
Vereador PAULINHO ZERADO
Presidente

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
X Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
X Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG 23/11/2020
Ribeiro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fl. 02 do Projeto de Lei nº. 38/2020)



Vereador IRMÃO VALDETE
Vice-Presidente

Vereador JOAQUIM DE SALVIANO
1º Secretário

Vereador FABIO COELHO
2º Secretário